

VIA VAREJO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPF/MF nº 33.041.260/0652-90 NIRE: 35.300.394.925

FATO RELEVANTE

Via Varejo S.A. ("<u>Companhia</u>") (B3 – VVAR3, VVAR4, VVAR11), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º, do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358/02, de 03 de janeiro de 2002, em continuidade às informações dispostas no Fato Relevante divulgado em 23 de julho de 2018, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na presente data, autorizou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("<u>AGE</u>") e Assembleia Geral Especial de acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia ("<u>AGEsp</u>") para deliberar acerca da migração da Companhia ao segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("<u>Migração</u>").

A Migração da Companhia ao segmento de listagem Novo Mercado alinha à estratégia de criação de valor de longo prazo da Companhia e colabora para: (i) aumentar o nível de governança corporativa e transparência, com extensão do direito de voto a todos os acionistas; (ii) potencializar a liquidez das ações, por meio da concentração de negociação dos valores mobiliários exclusivamente em ações ordinárias; e (iii) facilitar acesso à Companhia por parte de uma vasta gama de investidores de mercado alinhados aos conceitos de maior liquidez e mais elevado padrão de governança, em consonância com sua posição de liderança.

Conversão de Ações

Como etapa necessária a Migração, a Administração propôs a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária ("Conversão"). Ainda, propôs-se o encerramento do Programa de *Units*, passando cada detentor de 1 (uma) *Unit*, que hoje é representada por 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, a deter 3 (três) ações ordinárias da Companhia.

Assembleia Geral Extraordinária

Os acionistas detentores de ações ordinárias deliberarão, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para ser realizada no dia 03 de setembro de 2018, às 10:00 horas, acerca da Conversão, bem como a alteração do Estatuto Social da Companhia visando adaptá-lo aos requisitos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Ademais, visando dar estabilidade na orientação e condução dos negócios da Companhia após a Migração, também será proposto aos senhores acionistas deliberarem para que os atuais membros do Conselho de Administração, cujo mandato se encerrará em 30 de abril de 2019, sejam reeleitos e exerçam suas funções até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará acerca de suas demonstrações financeiras referente ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, a Companhia adotará os procedimentos de votação à distância aos seus acionistas, nos termos da ICVM 481/09.



Assembleia Geral Especial

Conforme previsto no art. 136 da Lei 6.404/76, os acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia se reunirão na AGEsp, convocada para ser realizada no dia 03 de setembro de 2018, as 15:00 horas, para avaliar e ratificar a Conversão. Conforme detalhado abaixo, será assegurado o direito de retirada aos acionistas detentores de ações preferenciais que (i) votarem contra a Conversão, (ii) se abstiverem de votar ou (iii) não comparecerem à AGEsp.

Direito de Retirada

Caso aprovada a ratificação da Conversão na AGEsp, será assegurado aos acionistas preferenciais que (i) votarem contra a conversão, (ii) se abstiverem de votar ou (iii) não comparecerem à AGEsp, o direito de pleitear, no prazo legal, o reembolso das ações preferenciais avaliadas pelo valor patrimonial das ações, conforme o balanço patrimonial do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, devidamente aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2018, a saber R\$ 2,28613248343 (dois reais, vinte e oito centavos e frações de centavos) por ação, sendo assegurado, no entanto, o direito de o acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial, nos termos do par. 2º do art. 45 da Lei 6.404/76.

Os detentores de ações preferenciais que desejarem exercer o direito de retirada deverão comprovar a titularidade ininterrupta das ações preferenciais desde o dia 23 de julho de 2018, data de divulgação do Fato Relevante que tratou do desenvolvimento do projeto de Migração, até a data do exercício de referido direito.

O prazo para exercício do direito de retirada será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da ata da AGEsp, conforme previsão legal.

A Companhia, uma vez aprovada a matéria, divulgará, oportunamente, aviso aos acionistas contendo demais informações necessárias para o exercício do direito de retirada.

Disponibilização dos Documentos

Os Editais das Convocações da AGE e da AGEsp estão sendo publicados a partir do dia 2 de agosto de 2018 e a documentação para consulta a partir dessa mesma data.

Por fim, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca do desenvolvimento da Migração objeto deste Fato Relevante.

São Caetano do Sul, 1º de agosto de 2018.

FELIPE CORAGEM NEGRÃO

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores da Via Varejo S.A.